



RESOLUÇÃO CA n.º 15/2024

Aprova alteração no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9.º do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a seguinte função no Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE, de acordo com as descrições de função e o cargo do quadro técnico-administrativo (TA) anexo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução:

I - Técnico em Segurança do Trabalho (TA n.º 100).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de setembro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 18 de setembro de 2024.

Função: Técnico em Segurança do Trabalho	
Classe: 7	
Área: Pró-Reitoria de Administração	Setor: Recursos Humanos
Superior hierárquico: Supervisor de Recursos Humanos	

DEFINIÇÃO:

Este cargo existe para promover e desenvolver medidas preventivas e corretivas de segurança para os colaboradores no ambiente de trabalho, bem como formar multiplicadores das ações de segurança e saúde do trabalho.

FUNÇÕES PRINCIPAIS:

1. Propor e acompanhar a realização de programas, políticas, projetos e procedimentos de melhoria de saúde e segurança do trabalho;
2. Realizar inspeção dos espaços físicos da Instituição para verificar a conformidade com as normas de segurança do trabalho;
3. Contribuir com o Comitê de Sustentabilidade, observado o disposto no regulamento da Política de Ambientalização;
4. Analisar projetos, processos, instalação de máquinas e equipamentos;
5. Analisar agentes de risco ocupacional e levar ao conhecimento da gestão, para a tomada de providências;
6. Participar de equipes multidisciplinares de promoção de segurança e saúde ocupacional;
7. Contribuir com a elaboração de comunicações de acidentes de trabalho (CAT);
8. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
9. Contribuir com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, da Brigada de Incêndio, do Comitê de Segurança e demais grupos de trabalho da área;
10. Realizar o controle e entrega dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), capacitar a equipe e monitorar a utilização;
11. Elaborar, orientar e implantar padrões, procedimentos e normas relacionadas à segurança e saúde ocupacional;
12. Promover e ministrar programas de educação continuada com vistas à prevenção e promoção de segurança;
13. Acompanhar auditorias e fiscalizações dos órgãos competentes e responder às demandas relacionadas à segurança do trabalho;
14. Analisar e investigar incidentes, acidentes ou doenças ocupacionais;
15. Acompanhar e fazer cumprir as normas relacionadas ao Programa de Gerenciamento de Riscos, o Laudo Técnico das Condições de Trabalho e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
16. Executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS:

Escolaridade básica	Técnico em Segurança do Trabalho
Cursos/conhecimentos complementares como pré-requisito	Planilhas eletrônicas. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.
Cursos/conhecimentos complementares como Aperfeiçoamento	Auditoria e segurança do trabalho. Capacitação sobre NR5 (CIPA), NR6 (EPI), NR9 (PPRA), NR10 (Eletricidade) e NR17 (Ergonomia). Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Gestão ambiental. Primeiros socorros e brigada de incêndio. Software de gestão de segurança do trabalho.
Experiência anterior	2 anos
Habilidades/competências	Atendimento ao Público (APU) – Total Conhecimento da Instituição (CIN) – Noções Estatística (EST) – Noções Gestão de Riscos (GRI) - Total Informática Usuário Nível 2 (IU2) – Parcial Julgamento e Decisão (JDE) – Total Legislação Previdenciária (LPR) – Noções Legislação Trabalhista (LTA) – Noções Projetos e Processos (PPC) - Parcial Redação Técnica (RET) – Total Regimento Geral (RGI) – Noções Relações Humanas (RHU) – Total Saúde Ocupacional (SOP) – Total Técnicas de Arquivo (TEA) – Parcial Técnicas de Negociação (TNG) - Parcial